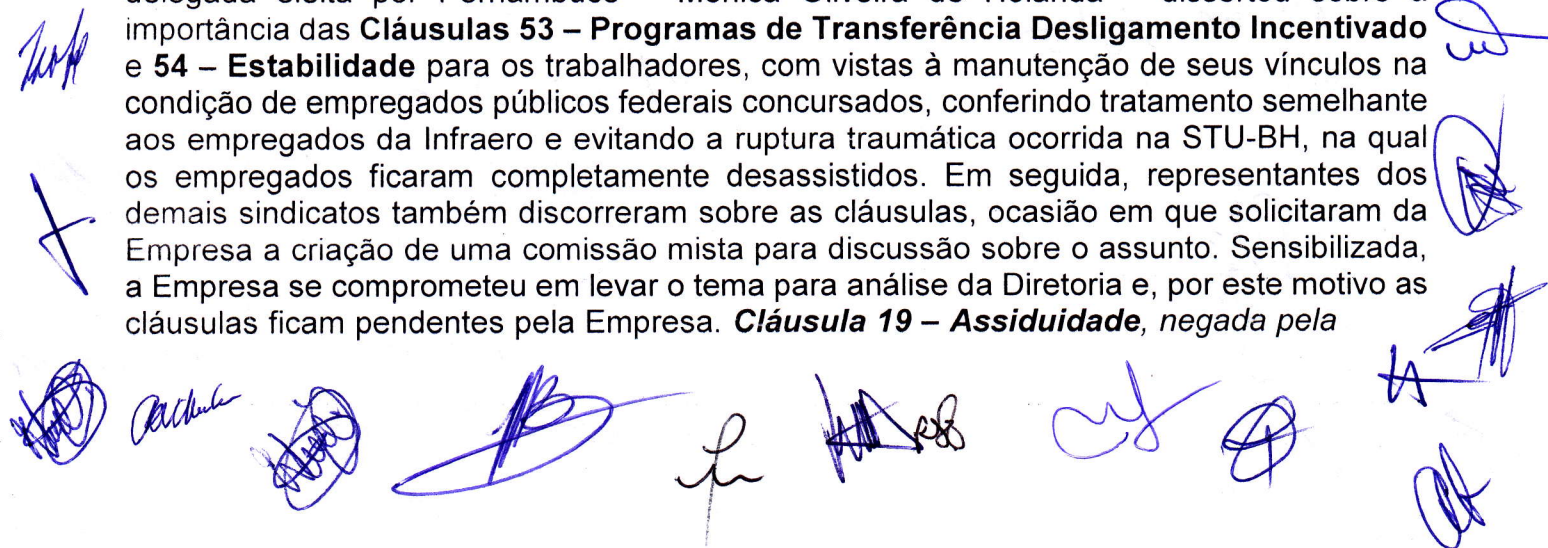




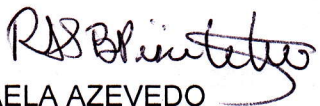
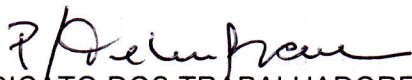

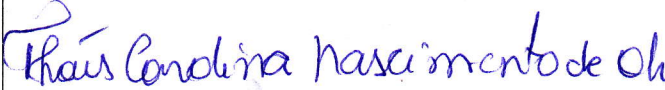

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

### ATA DA 1ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

No dia 04/04/2023, foi realizada a reunião da primeira rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, em Recife/PE, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: Martha Maria Martins Gomes Mafra – Coordenadora da Mesa pela empresa e Gerente Geral de Recursos Humanos (GAREH); Rafaela Azevedo (GAREH); Nicolas Jarjous (GAREH); Anderson Firmino (CEATA); Claudia Lima (GOREH - REC); Leonardo Bonardi (COREH – JOP); Kléberton Brás (COREH - NAT) e Sidinei Martins (COREH - MAC). Por parte dos Sindicatos: Luiz Soares de Oliveira – Coordenador da mesa pelos sindicatos, Jonas Guimaraes Maropo e Glauca Ferreira de Castro, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; José Cleofas Batista de Brito, Douglas Emanuel e Thaís Carolina Nascimento de Oliveira, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Jorge Luiz da Silva e Ozias Vieira da Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Ademir Passos de Oliveira Segundo e Fred Willames Ferreira dos Santos Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Risolene Maria do Nascimento; Luis Cláudio Barbosa representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Telma Gomes Barbosa, representando a Federação Nacional dos Metroferroviários e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; e Mozart Bândeira Arnaud, representando a Federação Interestadual dos Sindicatos dos Engenheiros. A reunião foi iniciada às 10h pela coordenadora da negociação pela empresa Martha Mafra, que estabeleceu a dinâmica desta negociação. Foi informado que a CBTU aguardará as orientações da SEST, portanto, não haverá discussão de cláusulas econômicas nesta primeira reunião. O coordenador da negociação pelos sindicatos, Sr. Luiz Soares de Oliveira solicitou a garantia mensal da data-base após o término da vigência do acordo coletivo 2022-2023. Foi sugerido também que seja criado um novo grupo de whatsapp com a atualização dos membros de cada sindicato e federação participante. Cada participante da reunião se apresentou e deu início às discussões. Os sindicatos informaram acerca da cláusula 33 do acordo coletivo vigente – férias empregada gestante / adotante, que foi esquecida de ser incluída na pauta de negociação e solicitaram que a cláusula fosse mantida no acordo coletivo de trabalho. Às 10:35 os sindicatos pediram uma pausa para discutirem entre si. Em continuidade à reunião para negociação do acordo coletivo de trabalho, foi retomada a discussão sobre as cláusulas sociais às 10:55. Os sindicatos solicitaram iniciar pela cláusula 53 da pauta apresentada. A delegada eleita por Pernambuco – Mônica Oliveira de Holanda – dissertou sobre a importância das **Cláusulas 53 – Programas de Transferência Desligamento Incentivado** e **54 – Estabilidade** para os trabalhadores, com vistas à manutenção de seus vínculos na condição de empregados públicos federais concursados, conferindo tratamento semelhante aos empregados da Infraero e evitando a ruptura traumática ocorrida na STU-BH, na qual os empregados ficaram completamente desassistidos. Em seguida, representantes dos demais sindicatos também discorreram sobre as cláusulas, ocasião em que solicitaram da Empresa a criação de uma comissão mista para discussão sobre o assunto. Sensibilizada, a Empresa se comprometeu em levar o tema para análise da Diretoria e, por este motivo as cláusulas ficam pendentes pela Empresa. **Cláusula 19 – Assiduidade**, negada pela

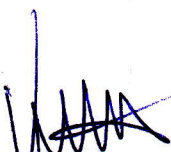


empresa, devido à resolução CGPAR 42, porém mantida pelos Sindicatos, sendo uma das justificativas apresentadas a redução do absenteísmo. As 12h a reunião foi pausada para o almoço e retomada as 14:00. A empresa explicou sobre a possibilidade de estudo para alteração das **Cláusulas 33 – Auxílio Creche, 34 – Auxílio Materno Infantil e 35 – Auxílio para Filho PCD ou Portador de Doenças Crônicas**, foi proposto a realização do estudo/impacto, para posterior apresentação aos sindicatos, sendo assim as referidas cláusulas ficam pendentes pela empresa. A empresa decidiu retomar a análise da pauta a partir da cláusula 20, com objetivo de manter a organização e a ordem das cláusulas. **Cláusula 20 – Auxílio Farmácia**, pendente pela empresa. **Cláusula 21 – Material Escolar**, pendente pela empresa. **Cláusula 23 – Vale Transporte** – pendente pela empresa. **Cláusula 24 – Vale combustível** – negada pela empresa, mantida pelos sindicatos. **Cláusula 25 – Vale Cultura** – pendente pela empresa. **Cláusula 26 – Transporte local de difícil acesso** – mantida a redação do act vigente, aceito pelos sindicatos. A CBTU se compromete a realizar reunião acerca do assunto na superintendência de Maceió. **Cláusula 27 – Transporte fora da sede** - mantida a mesma redação do act vigente, aceito pelos sindicatos. **Cláusula 29 – Categoria “C”**- negada pela empresa, mantida pelos sindicatos. A reunião foi pausada as 15:30 e retomada as 16:00. **Cláusula 30 – Transporte Noturno** – mantida a redação do act vigente, aceito pelos sindicatos. A CBTU se compromete a realizar reunião acerca do assunto na superintendência de João Pessoa. **Cláusula 31 – Transporte gratuito para aposentado** – negada pela empresa a proposta de extensão da concessão da outras pessoas e propôs manter a redação do ACT vigente. Os sindicatos, porém, mantém a pauta. **Cláusula 32 – Averbção de tempo de serviço** – negada pela empresa, em razão de já constar em normativo interno, aceito pelos sindicatos. **Cláusula 36 – Redução de jornada de trabalho (jornada especial) para pais de crianças com deficiência** – pendente pela empresa. **Cláusula 37 – Adicional de Gratificação por Titulação** – pendente pela empresa. **Cláusula 39 – Licença Paternidade** – negada pela empresa, em razão de já constar em normativo interno, aceito pelos sindicatos. **Cláusula 40 – Licença Amamentação** – pendente pela empresa. A reunião encerrou às 17h, para elaboração da ATA.

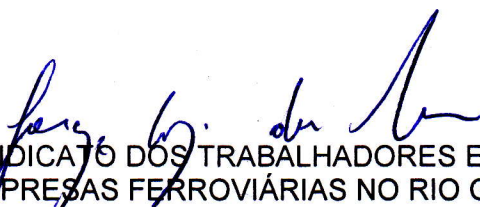
EMPRESA:	SINDICATOS:
 MARTHA MARIA MARTINS GOMES MAFRA	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO
 RAFAELA AZEVEDO	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL
 ANDERSON FIRMINO	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA
 NICOLAS JARJOUS	

  
CLAUDIA LIMA

  
LEONARDO BONARDI

  
KLEBERTO NASCIMENTO

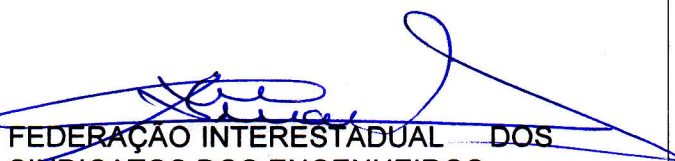
  
SIDNEI MARTINS

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE  
DO NORTE

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE  
ALAGOAS

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE

  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
METROFERROVIÁRIOS

  
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS  
SINDICATOS DOS ENGENHEIROS  
MOZART BANDEIRA ARNAUD



